



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

16 DEZ 1977

LEI N.º **1122**
(06 DE DEZEMBRO DE 1977)

0184

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento de juros e comissões ao Banco do Brasil S.A., referente ao contrato de abertura de crédito do Fundo de Desenvolvimento Urbano, firmado em 15 de outubro de 1976.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

2. MODAL EXECUTIVO

2.15. VIAS E LOGS CARRETERAS PÚBLICAS

3.2.4.0. Juros

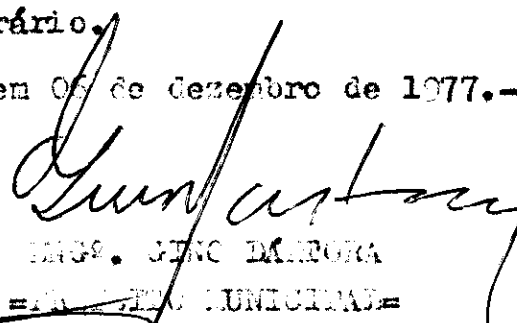
10.58.323.2.24 - 01. Ref. pagamento de juros e

comissões..... R\$ 600.000,00

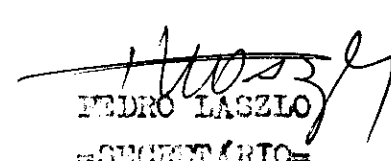
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de dezembro de 1977.-


ENG.º GINO DÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
SECRETÁRIO